

LEI MUNICIPAL N.º 2.621/08, DE 27 DE MARÇO DE 2.008.

**“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a S E G U I N T E

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.065 –Programa de Compensação de Especificidades Regionais

3.3.90.04.99.0.0.00.4580 – Outras contratações p/ tempo determinado.....R\$ 25.000,00

1.035 - –Programa de Compensação de Especificidades Regionais

4.4.90.52.00.00.00.4580 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados pelo FNS – SUS durante o Exercício de 2.008, referente ao Programa de Compensação de Especificidades Regionais no valor de R\$ 35.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 27 de Março de 2008.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração